



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 1445123
Fis. 139
ASSINATURA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, como CONTRATANTE, e a **CONFIANZA TRANSPORTES LTDA**, como CONTRATADA, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

Ao sexto dia do mês de janeiro do ano de 2024, a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, a seguir denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.893.617/0001-65, com sede na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro Horto, Macaé/RJ, CEP: 27.947-570 (Palácio Natálio Salvador Antunes), devidamente representado pelo Chefe do Poder Legislativo NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 096613849 (IFP/RJ) e CPF nº 028976227-84 e do outro lado, a empresa, **CONFIANZA TRANSPORTES LTDA**, com sede à Estrada da Virgem Santa, nº 104 – Fundos, Botafogo, Macaé/RJ, CEP 27.946-830, inscrita no CNPJ sob o nº 03.632.896/0001-10, neste ato devidamente representada por Igor Pereira Martins, portador do Documento de Identidade nº 11181796-1, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 092.898.037-54, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato administrativo nº 016/2019, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 001/2023 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/01/2024 até 06/01/2025, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 674.400,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais)**.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO	
Nº	1445123
FIS.	140
ASSINATURA	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Em razão das alterações firmadas neste Termo Aditivo, o prazo para a execução dos serviços será estendido, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/01/2024 até 06/01/2025, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa de Trabalho nº 0103100372.202, Código de Despesa nº 339039.00.00 do orçamento de 2024, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 008/2024 no valor de R\$ 667.433,33 (seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 001/2023, que não colidirem com o disposto no presente termo.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaé, 06 de janeiro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
CONTRATANTE


CONFIANÇA TRANSPORTES LTDA